



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Serviço de impressão e plotagem de 09 (nove) adesivos de identificação das autoridades legislativas em *display* metálico de mesa (7cm x 25cm).

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. É preciso identificar as autoridades nos atos de competência legislativa.
2.2. É preciso também garantir que a identificação visual esteja atualizada conforme a migração de cargos e funções da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
2.3. Em que pese a demanda por aquisição dessas placas de identificação seja recorrente (anual), por critério de economicidade e sustentabilidade, esta Administração opta pela reutilização dos *displays* metálicos a cada legislatura, alterando nestes apenas o Adesivo que traz a imagem (foto) do parlamentar, seu nome político e o cargo que ocupa no corrente ano legislativo.
2.4. Há que se destacar que devido ao material da identificação visual tratar-se de “adesivo de plotagem”, no decorrer do ano o mesmo fica desgastado pelo uso tendo seus escritos apagados, o que também justifica a sua renovação.
2.5. Por todo o exposto, **justifica-se** a necessidade da presente contratação com base nos ganhos em praticidade atendendo à praxis de organização das sessões plenárias.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1. Visa-se contratar o serviço de impressão e plotagem de adesivos nos *displays* metálicos de mesa, cujas dimensões são de 07cm de altura e 25cm de comprimento, na qual deve constar a foto de identificação de cada vereador e os respectivos dizeres:
- a. Inaldo da Silva Barbosa - Presidente
 - b. Aurelice Gonçalves Oliveira – Vice-Presidente
 - c. João Lopes Neres – Secretário
 - d. Marcelo Lopo de Oliveira – Vereador
 - e. Jazilma Gonçalves Chaves – Vereadora
 - f. Cloves José de Souza – Vereador
 - g. Pascoal Durães de Farias – Vereador
 - h. Ronildo Siqueira da Conceição - Vereador
 - i. Sinelton Rubens Vieira Araújo – Vereador
- 3.2. As especificações objetivas segundo características usuais de mercado evidenciam que os objetos que compõe este termo são classificados como “produtos comuns” nos termos da Lei.
3.3. A presente aquisição correrá sob a modalidade de “menor preço por item”.
✓ Serviço de impressão e plotagem de 09 (nove) adesivos 07cm x 25cm para *display* metálico de identificação.

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
-------------------------	--------	-------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Item único – Serviço de impressão e plotagem de adesivo de identificação das autoridades legislativas. Dimensões de 07cm x 25cm, anexadas à display metálico de mesa. Referência: Genérico	09	Unidades	3,50	31,50
TOTAL ----→				R\$ 31,50

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP-TCE/MG, fixados preços mínimos, médios e máximos conforme respectivas consultas.
- 4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 4.2.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

RELATÓRIO

1º - Pesquisa com Fornecedores

A pesquisa com fornecedores locais é forma hígida de balizamento de preços conforme Art. 5º da IN 65/SEGES e, por conseguinte, atende as especificações da Portaria n. 020/2021, desta Câmara Municipal, servido como parâmetro de preço para contratações desta Administração.

Foram solicitados 03 orçamentos do serviço objeto desta contratação para, ao final, compor a média dos valores permitidos de serem praticados neste feito, assim expressada:

Empresa	CNPJ	Valores Unitários	Valores Totais
Máxima Impressão	33.276.521/0001-25	3,00	27,00
Arte Gráfica	13.571.986/0001-00	3,50	31,50
Ideia Gráfica e Publicidade	12.054.844/0001-02	4,00	36,00

- 4.3. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 4.4. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.

4.5.O valor referencial da presente contratação equivale à média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas com fornecedores.

Valor referencial total: R\$ 3,50 x 09 = R\$ 31,50

(trinta e um reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item único:

01 – LEGISLATIVO

01.003 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

FICHA: 0016

6. PAGAMENTO:

6.1.O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1.O local para entrega do objeto da contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;

7.2.Os objetos desta contratação serão recebidos mediante demanda da contratante, ratificada por contato telefônico ou e-mail, à pronta entrega, ou conforme acordado, após formalização do pedido por parte do Gestor da Contratação; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à sexta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30;

7.3.O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

7.4.A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

7.5.O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

7.6.O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1.Designada a servidora Srta. Karen de Lima Gomes, Matrícula nº 071, gestora do contrato e responsável pela viabilização e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

8.2.Designada a servidora Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;

10. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 19 de abril de 2022

Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(☒) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência

(☐) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Inaldo da Silva Barbosa
INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Mesa Diretora

19 de abril de 2022.